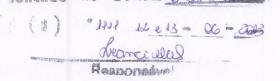


## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO



## **DECRETO N°048/2013**

"PRORROGA O PRAZO DE VENCIMENTO DA COTA ÚNICA E DA 1º PARCELA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIOO DE, JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fixa novo Calendário para o pagamento do Imposto Predial e Territorial e Urbano (IPTU) do Município de Cordeiro, contendo a prorrogação do prazo de vencimento da Cota Única e da 1º parcela, conforme discriminado abaixo:

COTA ÚNICA	28/06/2013
1º Parcela	
2º Parcela	10/07/2013
3º Parcela	12/08/2013
4º Parcela	10/09/2013
5º Parcela	10/10/2013
6º Parcela	11/11/2013

Art. 2º - O pagamento efetuado até dia 28 de junho de 2013, em Cota Única, terá desconto de 10% (dez por cento).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2013.

**Prefeito**